RESOLUÇÃO N.º 002/2009

EMENTA: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelos artigos, 5º da Lei nº. 391/2008 (LOA) publicada dia 09 de Dezembro de 2008 com fundamento no artigo 34º §§ 2º da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2009 nº. 371/2008, aprovou e eu Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar em dotações orçamentária da Câmara Municipal, do exercício financeiro de 2009, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para dotações orçamentárias:

0101- 0131001.2.001.000 – Manutenção Geral da Câmara Municipal	
3.3.90.14.00.0000 - Diárias	30.000,00
TOTAL	**30.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito que trata o art. 1º, desta Lei, fica autorizado o cancelamento parcial ou total, em igual importância, de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4320/64, e o art. 3º Item III, da Lei Municipal n.º 391/2008, da seguinte dotação orçamentária:

0101- 0131001.2.001.000 – Manutenção Geral da Câmara Municipal	
3.1.90.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis	10,000,00
3.1.90.94.00.0000 – Indenizações e Restituições	5.000,00
3.1.91.92.00.0000 – Despesas de Exercício Anterior	2.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.000,00
TOTAL	**30.000,00**

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Moreira Sales em, 01 de julho de 2009

Daniel Pacor
Presidente